

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL MATO GROSSO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

PORTARIA Nº 116/SUP/EBSERH/HUJM/2014

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimentos de fluxos e rotinas para as pesquisas no HUJM;

RESOLVE:

Pesquisa do HUJM:

ARTIGO 1º - Criar e nomear a Comissão de

Cor Jesus Fernandes Fontes – Coord. da GEP

Shirley Pereira Ferreira – Gestão da Pesquisa

Cassiano Moraes Falleiros – Gerente Adm.

Hildenete Monteiro Fortes – Apoio Diagnóstico

Andréia Ferreira Nery – Representante Docente

Luciano T. Gomes – Representante Discente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria conta seus efeitos por três anos, contados a partir de 11 de junho de 2014 a 11 de junho de 2017, revogando às disposições anteriores.

Cuiabá, 11 de Junho de 2014.

Prof. FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO
Diretor Superintendente - EBSERH/HUJM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE PESQUISA
DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER – CPq/HUJM

CAPÍTULO I

Da Definição e Finalidade

Art. 1º - A Comissão de Pesquisa do Hospital Universitário Júlio Müller (CPq/HUJM) da Universidade Federal de Mato Grosso, foi criada através da Portaria nº 116 de 11 de junho de 2014, pelo Diretor Superintendente do HUJM e consiste em uma instância de gestão e monitoramento de processos de investigação científica, desenvolvidos na estrutura do hospital;

Art. 2º - A CPq/HUJM tem a finalidade de formular e implementar uma política de desenvolvimento das atividades de pesquisa no âmbito do hospital.

CAPÍTULO II

Da Subordinação e Objetivos

Art. 3º - A CPq/HUJM subordina-se diretamente ao Superintendente do HUJM e articula-se funcionalmente à Gerência de Ensino e Pesquisa do HUJM, ao Comitê de Ética e Pesquisa do HUJM e à Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMT.

Art. 4º - A CPq/HUJM tem como objetivo proceder o monitoramento do todo o processo interno que envolve a pesquisa realizada total ou parcialmente no âmbito do HUJM, desde a análise inicial do projeto de pesquisa, apresentado pelo pesquisador, acompanhamento do seu desenvolvimento, até a análise dos custos envolvidos ou propostos na referida pesquisa.

CAPÍTULO III

Do funcionamento e Infra-estrutura

Art. 5º - A CPq/HUJM se reunirá em sessões ordinárias convocadas pela sua coordenação e com a presença de mais da metade dos seus membros, salvo em caso de terceira convocação.

Parágrafo 1º - As decisões da comissão serão adotadas por maioria simples.

Parágrafo 2º - Poderão ser convocadas, a juízo da coordenação ou por solicitação de um membro e aprovada pela maioria do colegiado, pessoas para prestar esclarecimento sobre assuntos especiais, sem direito a voto.

Art. 6º - A infraestrutura (mobiliário, equipamentos de informática, material permanente e de consumo) deverá ser prevista e disponibilizada pela administração do HUJM .

CAPÍTULO IV

Da Composição da Comissão

Art. 7º - A CPq/HUJM será composta por representantes dos segmentos presentes na estrutura do HUJM conforme descrito a seguir: 01 representante da Gerência de Ensino e Pesquisa do HUJM; 01 representante do Comitê de Ética em Pesquisa; 01 representante da área técnico-administrativa; 01 representante da área de apoio diagnóstico; 01 representante docente dos Cursos de Pós-graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

na área de Saúde da UFMT; 01 representante discente dos Cursos de Pós-graduação na área de Saúde da UFMT.

Art. 8º - Os membros docentes da CPq/HUJM deverão ter, no mínimo, título de mestre, indicados pela Superintendência do HUJM, e terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 9º - A representação discente será exercida por aluno regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação da UFMT e em atividade no HUJM, com mandato de 1(um) ano, sendo permitida a recondução.

CAPÍTULO V

Das Competências da Comissão

Art. 10º - São competências da CPq/HUJM:

- 1) Definir a política de desenvolvimento das pesquisas no âmbito do HUJM;
- 2) Manter cadastro das pesquisas em andamento, concluídas, retiradas;
- 3) Elaborar fluxos, normas e rotinas relativos ao desenvolvimento de pesquisas;
- 4) Estimular, assessorar e apoiar o corpo docente, discente e técnico-administrativo na elaboração de projetos da pesquisa em diferentes fases do processo;
- 5) Orientar os pesquisadores na obtenção dos recursos necessários à realização das pesquisas;
- 6) Opinar e dar parecer em processos que envolvam pesquisa, na medida em que demandarem opinião qualificada sobre a pesquisa.
- 7) Normatizar, após análise financeira das situações pertinentes, as contrapartidas das instituições financiadoras aos orçamentos dos projetos a serem executados no HUJM;
- 8) Apoiar e aprovar projetos integrados, desde que estejam pactuados os interesses, objetivos e retorno para as instituições envolvidas;
- 9) Monitorar as pesquisas em desenvolvimento no HUJM;
- 10) Normatizar e monitorar a utilização multiusuária dos espaços e equipamentos de pesquisa;
- 11) Promover atividades de capacitação científica permanente à comunidade científica;
- 12) Intermediar apoio logístico e financeiro à produção científica do HUJM, através de suporte físico laboratorial, no processamento de textos, na digitação de projetos e artigos, trabalhos e resumos científicos, impressão gráfica e na divulgação dos resultados da produção científica;
- 13) Promover o intercâmbio com pesquisadores da UFMT e outras instituições internacionais, nacionais e regionais;
- 14) Promover periodicamente eventos para divulgar a produção científica interna, produção regional de destaque, dissertações e teses produzidas;
- 15) Ser responsável pela criação e edição de um veículo de divulgação da produção científica no HUJM.

CAPÍTULO VI

Da Coordenação e Mandato

Art. 11º - A CPq-HUJM terá um Coordenador, o qual será escolhido dentre seus membros.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Art. 15º - A CPq/HUJM poderá solicitar consultoria e assessoria de instituições e/ou pessoas de reconhecido saber nas áreas específicas necessárias ao desenvolvimento das atividades, programas e implementação de pesquisa quando Comissão achar pertinente.

CAPÍTULO IX
Do Orçamento

Art. 16º - Os recursos orçamentários e investimentos em infraestrutura da CPq/HUJM serão oriundos da dotação orçamentária do HUJM.

Art. 17º - A CPq/HUJM terá liberdade e autonomia para receber e administrar, em prol das necessidades da própria Comissão, recursos oriundos de órgãos financiadores de projetos e/ou verbas de instituições empresas privadas, que se interessem em financiar atividades ou eventos desenvolvidos pela Comissão.

CAPÍTULO XI
Das Disposições Gerais

Art. 18º - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo pleno da Comissão de Pesquisa e, desde que necessário, submetidos à homologação do Colegiado Executivo do HUJM.

Art. 19º - Este regulamento entrará em vigor, na data de sua aprovação e homologação pelo pleno da CPq/HUJM e Colegiado Executivo do HUJM.

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2015


Coordenador da Comissão de Pesquisa - HUJM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MÜLLER
GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE PESQUISA

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2015

HORÁRIO: 15:00 horas

LOCAL: Sala da GEP

| MES | DIA |
|-----------|---------|
| Fevereiro | 23/02 ✓ |
| Abril | 07/04 ✓ |
| Julho | 06/07 |
| Setembro | 21/09 |
| Novembro | 16/11 |
| Dezembro | 14/12 |

:
: